



TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a **“Contratação de empresa para a impressão e fornecimento de agendas personalizadas do exercício 2024”**, conforme especificações e características constantes neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|--------------------------|--|--|--------------|---------------------|
| 1. | Agenda 2024. Formato 150X210mm (fechado), Capa dura (couche acoplado em papelão) Guarda: sulfite 120gr sem impressão Miolo: 344 paginas em sulfite 63gr – 1x1 – cor (cool Gray). 1pg – dados pessoais, 2pg calendários 2022/2023/2024, 2pg planejamento 2023, 1pg anotações. 331pg agenda diária, 5pg anotações, 2pg anotações, 2pg contatos. Acabamento: wire-o preto/ laminação fosca (capa) Embalagem: shirink individual | 350 | R\$ 27,00 | R\$ 9.450,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 9.450,00 |
| TOTAL POR EXTENSO | | NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS | | |

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Educação através de seu corpo técnico de coordenadores pedagógicos, identificaram a necessidade de aquisição de agendas do professor destacando que o profissional do magistério necessita de organização de informações inerentes ao seu trabalho diário. O objetivo será de subsidiar as atividades docentes e administrativas nas escolas municipais. Sabe-se que estaremos visando a melhoria na organização do planejamento e controle das atividades diárias de cada docente. Afirma-se que com essa aquisição estaremos auxiliando os docentes nas anotações de informações diversas como anotações de



compromissos e horários inerentes à organização de rotinas de trabalhos pedagógicos.

Considera-se ainda a previsão Constitucional que atribui aos entes públicos (União, Estados e Municípios) a corresponsabilidade de investimento e desenvolvimento em Educação, e, considerando as necessidades na execução laboral próprias do corpo docente das unidades de ensino, o Município de General Carneiro-PR, como forma de atender aos profissionais do magistério na nobre função de educar, identificou a necessidade de fornecer à estes profissionais a Agenda do professor.

3.5 DA PESQUISA DE PREÇOS

3.5.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Portaria 322/2022**, sendo então orçamento de empresas do ramo.

3.6 Justifica-se a escolha do menor valor proposto, pois se mostra mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo, pesquisa de mercado, banco de preço e atas de registro de preços de outros órgãos.

4. DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 695 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, mediante emissão da AF.

4.2. A proponente vencedora se obriga a entregar os materiais em conformidade com a marca, preço, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

4.3. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, com início no dia/...../..... e término no dia/...../.....,

6.2 A aquisição, objeto deste Termo, será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da Contratada de:

7.2. Observar o prazo entrega dos produtos;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

7.5 Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar;

7.6 Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que devera responder pela fiel execução do contrato;

7.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes a execução do objeto contratual;

7.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados a contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, propostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo, a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designada para atuar como fiscal do contrato, a **Sra. Vanderleia Emer**, o qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designada para atuar como gestora do contrato, após a assinatura da mesma, a **Sra. Maria Salete de Oliveira Volenkevicz**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Maria Salete de Oliveira Volenkevicz
Secretária Municipal de Educação e Cultura
